



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 179/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 100/2018 - TJ/PI, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M C CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA EPP, QUE VISA PRORROGAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA, BEM COMO REALIZAR E GARANTIR O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000057369-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **M C CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.260.753/0001-13, Inscrição Estadual nº 19.421.145-2, localizada na Rua Casimiro de Abreu, nº 1140, Centro, Canto do Buriti/PI, telefone (89) 99925-3388 / (89) 3531-1153, e-mail: batistaboaesperanca@hotmail.com, neste ato representado pelo senhor **MAILSON CARVALHO FEITOSA e/ou MURILO CARVALHO FEITOSA**, inscrito sob o Registro Geral nº 5.048.940, e CPF: 022.053.793-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018, vinculado aos Autos de Processo Administrativo **23.0.000057369-8**, com fundamento nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do período de vigência, bem como realizar e garantir o reajuste do valor** do Contrato Nº 100/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 100/2018, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **11/07/2023**, e por termo final o dia **11/07/2024**.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, quando da conclusão da transferência para o novo Fórum da Comarca de Canto do Buriti/PI, prédio destinado a abrigar as dependências do Judiciário estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DA GARANTIA DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo constatou-se uma discrepância nos cálculos feitos anteriormente, assim, será pago à Contratada o retroativo e a diferença, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao interstício de 07/2018 a 07/2022, conforme tabela a seguir.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	REAJUSTE IPCA DE 07/2018 A 07/2019 PARA O PERÍODO DE 11/07/2019 A 11/07/2020	REAJUSTE IPCA DE 07/2019 A 07/2020 PARA O PERÍODO DE 11/07/2020 A 11/07/2021	REAJUSTE IPCA DE 07/2020 A 07/2021 PARA O PERÍODO DE 11/07/2021 A 11/07/2022	REAJUSTE IPCA DE 07/2021 A 07/2022 PARA O PERÍODO DE 11/07/2022 A 11/07/2023
R\$ 3.000,00	R\$ 3.106,88	R\$ 3.184,55	R\$ 3.483,48	R\$ 3.871,05

3.1.1. Referente ao período de 11/07/2019 a 11/07/2020, ficará o montante retroativo de R\$ 106,88 (cento e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 1.282,56 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) anual.

3.1.2. Referente ao período de 11/07/2020 a 11/07/2021, ficará um montante retroativo de R\$ 184,55 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 2.214,60 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) anual.

3.1.3. Correlação ao período de 11/07/2021 a 11/07/2022, ficará uma diferença de R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos) mensais e **R\$ 1.178,40 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) anual.**

3.1.4. Correlação ao período de 11/07/2022 a 11/07/2023, ficará uma diferença de R\$ 31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais e **R\$ 380,28 (trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) anual.**

3.1.5. O valor do montante retroativo e a diferença de valores dará um total de **R\$ 5.055,84 (cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato N° 100/2018 será reajustado em MOMENTO POSTERIOR E OPORTUNO, uma vez que o índice de 07/2022 a 07/2023, para o novo período de vigência, ainda não encontra-se disponível.

3.3. O valor mensal da locação passará a ser R\$ 3.871,05 (três mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) e **R\$ 46.452,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) anual.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do Termo Aditivo será de **R\$ 51.508,44 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

4.2. O valor do aluguel passará a ser R\$ 3.871,05 (três mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais e R\$ 46.452,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) anual.

4.3. O valor do montante retroativo e a diferença de valores dará um total de R\$ 5.055,84 (cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, discriminados sob os seguintes códigos:

3º Termo Aditivo ao Contrato N° 100/2018		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 759 - Recursos Vinculados a Fundos	04101 - Tribunal de Justiça 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 759 - Recursos Vinculados a Fundos
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 22.008,67 (2023NR01385)	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 4.854,08 (2023NR01386)

5.2. O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surtam um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Locatário

MAILSON CARVALHO FEITOSA

Representante da Contratada - Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/06/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Carvalho Feitosa, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4444531** e o código CRC **6D14CC06**.
